



PORTARIA Nº 21 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 135/2022.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por Morte, a contar de 16 de abril de 2022 (data do óbito), em favor da Sra. **FRANCISCA GONÇALVES LIMA LEITE**, portadora do RG Nº 4994094- SSP-PE, inscrita no CPF 007.791.934-31; na condição de conjugue supérstite do ex servidor público municipal falecido ,Sr. **PEDRO FERREIRA LEITE**, portador do RG Nº 2353268- SDS-PE, inscrito no CPF /MF Nº 303.546.334-49 outrora aposentado no cargo efetivo de Gari matrícula nº 106135-1, cujo óbito se deu em 16 de abril 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso I ,41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde de 15 de dezembro de 2004 que estruturou o Sistema Previdenciário e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL,

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 16/04/2022

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 10 de maio de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO FUNPRESSAL